

Lei nº 174/77

Autoriza Doação de Terreno ao Estado.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José do Divino, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de Terreno Urbano, de propriedade do Município, medindo 4.262,75 metros quadrados, situada à rua Aício Cunha, - nesta cidade, com as seguintes confrontações: pelo lado direito com o Sr. Válio Genivalves Pereira, pelos fundos com o Sr. Francisco Perpétuo de Oliveira e pelo lado esquerdo com o Sr. Mauro Nunes Starling.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
1º de Junho de 1977.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento